



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 170/2018

SÚMULA: Concede Abono Natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede Abono Natalino aos servidores ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - O Abono Natalino corresponderá ao valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2018.

Art. 3º - O Abono Natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

Parágrafo único – Sobre o Abono Natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de novembro de 2018.

MESA EXECUTIVA

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godói
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Marcia Regina da Silva Sousa
2º SECRETÁRIA